



## ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento  
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 145/2024  
Emissão: 22/08/2024  
Processo: 202400058003831

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

### FORNECEDOR

Nome: ELEGANCE MOVEIS E AMBIENTES PLANEJADOS LTDA  
Fone: (64) 98461-0281  
End: R JOAO MANOEL DE SOUZA  
Bairro: CENTRO

Contato: Sergio

E-mail: elegance.amp1@gmail.com

Nº 1185

CEP: 75.503-162

Cidade: ITUMBIARA

Estado: GO

CNPJ: 39.401.491/0001-18

DADOS BANCÁRIOS: BANCO Nubank 0260 AGÊNCIA: 0001 CONTA: 699423668-4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SALA MULTIMÍDIA. Painel liso, fabricado com material 100% MDF na cor Freijó, medindo 2.23m de altura x 3.66m de largura, com prateleira de 0.30m de profundidade x 2.00m de largura x 4cm de altura (que deverá ser instalada na parte central do painel)	UNID.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	SALA DE DESCANSO DOS IDOSOS DO CENTRO DIA. a) Painel liso (central), fabricado com material 100% MDF na cor Freijó, medindo 2.00m de largura x 3.20m de altura. b) Dois ripados, fabricados em material 100% MDF, na cor Freijó, a serem instalados um de cada lado da parede, medindo 1.00m de largura x 3.20m de altura cada parte.	UNID.	1	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
Valor por extenso: doze mil e setecentos reais				R\$	12.700,00

#### Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

#### Prazo e Local de Entrega:

O prazo para entrega e montagem/instalação do móvel planejado sob medida será de no máximo de até 20 (vinte) dias corridos. na Unidade EBV(1) - Espaço Bem Viver I, situada na Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O objeto deve ser/estar adequadamente transportados e acondicionados, de forma a evitar quebras, entortamento/encurvamento, riscos, rachaduras, lascas, ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, ou seja, na entrega instalada; Deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme projeto, com todas as peças necessárias para a montagem do mesmo, que deverá ser montado pela contratada.

A Empresa Contratada, deverá conferir as medidas, no local onde será instalado o objeto (Espaço Bem Viver I), antes da sua fabricação.

O prazo para entrega e montagem/instalação do móvel planejado sob medida será de no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

O objeto deverá ser entregue e instalado na Unidade EBV(1) - Espaço Bem Viver I, situada na Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da

**DA GARANTIA:** A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e montagem.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável: Ronan da Silva - Fone: 62 3914-6614/ e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMP/LES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMP/LES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO